



Resolução nº 281/2023

Autoriza a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, por período indeterminado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a mudança temporária da sede administrativa principal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha para Avenida Bertolo Malcarne, nº 17 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000, e da sede anexa para Avenida Bertolo Malcarne, nº 95, Bairro Glória - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000.

Art. 2º Fica autorizada a mudança temporária da sede do Plenário para o auditório da Escola "Chapeuzinho Vermelho", localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 17 - Centro - São Gabriel da Palha/ES, enquanto durarem as obras de reforma e manutenção da sede oficial do Poder Legislativo, sito na Rua Ivan Luiz Barcelos, nº 104 - Bairro Glória - São Gabriel da Palha/ES.

Art. 3º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 26 de setembro de 2023.


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente


EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente


LEONARDO GEIK
1º Secretário


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

PUBLICADO

ARQUIVADA NA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:
 JORNAL _____

EM 31/09/23


João Fábio Maranhão de Oliveira
Matrícula 908


LEONARDO GEIK
1º Secretário